CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO N° 31/2025

Assunto: Solicita Informações e Requer Providências

Requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução n° 04/2016, especialmente o que preconiza o §3°, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Que informe a esta Casa de Leis, respostas às indagações feitas abaixo, bem como que providencie melhorias na fiscalização dos atos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, da seguinte forma:

I - A concessão de água e esgoto é exercida em Alfenas através da Lei Municipal nº 3.561, de 3 de junho de 2003, por meio da Copasa, até o ano de 2033. Com isso, a mencionada legislação é acompanhada por uma equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal? Quem seriam os membros? É necessário que todo contrato de concessão tenha uma equipe responsável pelo acompanhamento e desempenho dos serviços ofertados à população, o que evita transtornos e faz com que serviços sejam bem-sucedidos.

II - Tem sido corriqueira a falta de água em nossa cidade, além do desperdícios e vazamentos em logradouros públicos, sendo assim, quais medidas administrativas e judiciais estão sendo tomadas pelo Poder Executivo?

III - A Prefeitura Municipal, ao estabelecer (se já não houver nomeação) uma equipe ou comissão responsável por fiscalizar os atos da Copasa, haveria possibilidades de disponibilizar um disque denúncia, para que os munícipes possam realizar chamadas e encaminhar imagens a municipalidade através do conecta Alfenas?

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição encontra respaldo na função fiscalizadora própria do Poder Legislativo de controle dos atos do Poder Executivo, bem como objetiva garantir a fiel execução do contrato de forma enérgica, visto que a referida Empresa não tem oferecido um serviço de qualidade aos munícipes e, ainda, a falta de água tem sido corriqueira em Alfenas.

Posto isso, é válido mencionar que cabe ao Poder Executivo Municipal acompanhar o cumprimento ou não das condições estabelecidas no contrato de concessão, bem como fiscalizar as dependências da Copasa para fins de verificação quanto a manutenção dos equipamentos sempre atualizados, em bom estado de conservação e com capacidade para atender ao abastecimento de nossa cidade.

Ainda mais, após as sucessivas faltas de abastecimento de água em nosso município, fato este que, torna imprescindível a verificação junto aos equipamentos e ao sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Sem mais para o momento, desde já, aguardo o envio das informações e a adoção das providências ora solicitadas, sendo certo que, devemos buscar um desempenho de qualidade na prestação dos serviços ofertados à população.

Nesta oportunidade, renovo votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, em 07/03/2025.

MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656

Assinado de forma digital por MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
Dados: 2025.03.07 11:01:26 -03'00'

MATHEUS PACCINI PEREIRA
PRESIDENTE